

INDICAÇÃO Nº 131 / 2013

CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O CANIL.

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO a construção de uma sede apropriada para o canil municipal.

J u s t i f i c a t i v a :

O canil municipal foi abrigado no Parque de Exposições Municipal e até hoje lá permanece, ainda que não seja o local mais apropriado. Indico que o sr. Prefeito busque auxílio junto aos órgãos do governo federal ou estadual, tanto para obtenção dos recursos financeiros da obra quanto para uma orientação sobre o local mais apropriado para tal instalação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de maio de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES